

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2021
PROCESSO Nº 59580.000713/2021-75

Aos 02 dias de dezembro do ano de 2021, a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA - CODEVASF, empresa pública federal criada pela Lei nº 6.088, de 16/07/1974, com atual denominação social por força da Lei nº 9.954, de 06 de janeiro de 2000 e do seu Estatuto baixado pelo Decreto nº 8.259/2014, com sede no Setor de Grandes Áreas Norte - SGA/Norte, Quadra 601, Conjunto I, Brasília-DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.399.857/0001-26, neste ato representada pelo Sr. CELSO ADRIANO COSTA DIAS, Superintendente Regional da Codevasf, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 1.348.420, expedida pela SSP/MA, e do CPF 405.728.203-30, residente e domiciliado em São Luis/MA, nomeado pela Determinação nº 141 em 20/02/2021, e de acordo com a Lei nº 10.520/02, **Decreto nº. 10.024 de 20/09/2019**, Decreto nº 7.892/2013, Lei Complementar nº 123/06, Decreto nº 6.204/07, Lei 13.303/2016 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 09/2021**, de tratores, implementos agrícolas e máquinas pesadas, destinados ao atendimento de municípios e comunidades rurais localizados na área de atuação da 8ª Superintendência Regional da CODEVASF, no estado do Maranhão, e cujo resultado foi publicado no Diário Oficial da União, do dia 24 de dezembro de 2021, seção 3, às fls. 242 e homologado através do Comitê de Gestão Executiva da Codevasf, Resolução nº 542 de 02/12/2021, constante às fls. 72 do Processo nº **59580.000713/2021-75**, RESOLVE registrar os preços da seguinte empresa DUNAS COMERCIAL EIRELI, CNPJ: 05.530.834/0001-22, com sede na R. GUIMARÃES ROSA Nº 227 – 29.164-360, telefone nº (27) 3064 - 1870, E-mail: Dunas_comercial@yahoo.com.br, representada por seu Sócio-gerente, **Sr. WELLINGTON RIBEIRO RECLA, Brasileiro, Solteiro, residente e domiciliado em Rua ARARIBA Nº 86, RESIDENCIAL CENTRO DA SERRA CEP 29.164-360, RG 10009785, CPF nº 017.163.267-29**, atendendo às condições previstas no instrumento convocatório e às constantes desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, em conformidade com os itens elencados abaixo, com suas características e respectivas quantidades.

Valor total da Ata, conforme itens a seguir discriminados: R\$ 338.984,16 (Trezentos e trinta e oito mil, novecentos e oitenta e quatro reais e dezesseis centavos)

ITEM Nº	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL POR ITEM
25	PLANTADEIRA DE MANDIOCA 4 LINHAS (HIDRÁULICO) CARACTERÍSTICAS GERAIS • Reservatório de adubos em polietileno para 500 Kg; • Sistema de adubação com dosagem regulável por • conjunto de engrenagens; • Regulador de rua de 90 cm a 1,1 m; • Corte uniforme das ramas com aproximadamente 17,5 cm; • Kit plantio direto, disco de corte e batinha; • Regulagem entre manivas de 30 a 1,40 cm; • Depósito de Ramas traseiro de 4 m3; • Disco Duplo para abertura	3	R\$ 84.746,04	R\$ 254.238,12

	d ^o Sulc ^o ; • Banc ^{os} c ^o m enc st as, alm ^o fadad ^{as} e c ^o m cint ^o de seguran ^{ça} ; • Pes ^o da Plantadeira 1100 kg; • Necessita de trat ^{ar} c ^o m 100 CV; • Marcad ^{or} de linha hidráulic ^o ; • Sistema de engate n ^o s três p ^o nt ^{os} . Garantia mínima 12 meses e assistência técnica garantida. VISANORTE / VNP 3,00 nd 84.746,04 254.238,12 -04H.			
26	PLANTADEIRA DE MANDIOCA 4 LINHAS (HIDRAÚLICO) CARACTERÍSTICAS GERAIS • Reservat ^o ri ^o de adub ^{os} em p ^o lietilen ^o para 500 Kg; • Sistema de aduba ^ç ã ^o c ^o m d ^{is} sagem regulável p ^o r • c ^o njunt ^o de engrenagens; • Regulad ^{or} de rua de 90 cm a 1,1 m; • C ^o rte unif ^o rme das ramas c ^o m apr ^o ximadamente 17,5 cm; • Kit planti ^o diret ^o , disc ^o de c ^o rte e b ^o inha; • Regulagem entre manivas de 30 a 1,40 cm; • Dep ^o sit ^o de Ramas traseir ^o de 4 m3; • Disc ^o Dupl ^o para abertura d ^o Sulc ^o ; • Banc ^{os} c ^o m enc st as, alm ^o fadad ^{as} e c ^o m cint ^o de seguran ^{ça} ; • Pes ^o da Plantadeira 1100 kg; • Necessita de trat ^{ar} c ^o m 100 CV; • Marcad ^{or} de linha hidráulic ^o ; • Sistema de engate n ^o s três p ^o nt ^{os} . Garantia mínima 12 meses e assistência técnica garantida. VISANORTE / VNP 1,00 nd 84.746,04 84.746,04 -04H.	1	R\$ 84.746,04	R\$ 84.746,04

1 – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 06(seis) meses, a contar da data de sua assinatura.

A existência de preços registrados não obriga a **Codevasf** a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para o objeto pretendido, sendo assegurado ao detentor do registro preferência na aquisição dos materiais ou implementos em igualdade de condições.

2 – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração pública que estejam enquadradas no art. 1º da Lei 13.303/2016 e que não tenham participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 7.892/2013.

Caberá ao detentor da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da execução dos serviços desde que esta não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

3 – DA REALIZAÇÃO DOS FORNECIMENTOS

Durante a realização dos fornecimentos contratados deverá ser observado o disposto no **Edital de Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 09/2021** e seus anexos.

4 – DO CONTROLE DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes devidamente comprovadas, as situações previstas no inciso VI do art. 81 da Lei n.º 13.303/2016 ou de redução dos preços praticados no mercado.

Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista no inciso VI do art. 81 da Lei n.º 13.303/16, a CODEVASF, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela CODEVASF, o fornecedor beneficiário será convocado pela **Codevasf** para negociação do valor registrado em Ata.

5 – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor Beneficiário da Ata terá o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

A pedido, quando:

- a) Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior; e
- b) O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecutável em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

Por iniciativa da **Codevasf**:

- a) Sofrer sanção prevista no art. 38 ou inciso III do art. 83 da Lei nº 13.303, de 2016, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002;
- b) Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- c) Não manter as condições de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- d) Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- e) Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- f) Se recusar a realizar os fornecimentos nos prazos estabelecidos no Edital e seus anexos;
- g) Na ocorrência de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

Em quaisquer das hipóteses acima, a **Codevasf** fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos concorrentes a nova ordem de registro.

6 – DO CANCELAMENTO AUTOMÁTICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:

- a) Por decurso de prazo de vigência.
- b) Quando não restarem fornecedores registrados.

7 – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela **Codevasf** em conformidade com o disposto no item 21 do Edital.

8 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O detentor da Ata de Registro de Preços estará sujeito à aplicação das sanções administrativas previstas no item 23 do Edital, no caso de descumprimento parcial ou total das condições estipuladas.

9 – DA AUTORIZAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO

A contratação e os demais atos inerentes à presente Ata de Registro de Preços serão autorizados, caso a caso, pelo Sr. Presidente da **Codevasf**, e, no caso dos órgãos usuários, pela respectiva autoridade responsável de cada órgão.

10 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o **Edital do Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 09/2021**, seus anexos, e a proposta da empresa: DUNAS COMERCIAL EIRELI classificada em 1º lugar no certame supra mencionado.

O Foro da Justiça Federal da Subseção Judiciária de São Luis-MA será competente para dirimir questões oriundas da presente convocação, renunciando as partes, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, **Decreto nº. 10.024 de 20/09/2019**, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e demais normas aplicáveis.

São Luis/MA, 27 de dezembro de 2021.

**CELSO ADRIANO
COSTA
DIAS:40572820330**

Assinado de forma digital por CELSO ADRIANO
COSTA DIAS:40572820330
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla
v5, ou=35622406000190, ou=Presencial,
ou=Certificado PF A1, cn=CELSO ADRIANO
COSTA DIAS:40572820330
Dados: 2021.12.29 11:52:07 -03'00'

Superintendente Regional da CODEVASF - 8ª SR

Celso Adriano Costa Dias

Assinado de forma digital por WELLINGTON RIBEIRO RECLA:01716326729
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=VideoConferencia, ou=00679163000142,
ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(em
branco), cn=WELLINGTON RIBEIRO RECLA:01716326729
Dados: 2021.12.27 17:22:48 -03'00'

Dunas Comercial Eireli

Wellington Ribeiro Recla

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2021
PROCESSO Nº 59580.000713/2021-75

Aos 02 dias de dezembro do ano de 2021, a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA - CODEVASF, empresa pública federal criada pela Lei nº 6.088, de 16/07/1974, com atual denominação social por força da Lei nº 9.954, de 06 de janeiro de 2000 e do seu Estatuto baixado pelo Decreto nº 8.259/2014, com sede no Setor de Grandes Áreas Norte - SGA/Norte, Quadra 601, Conjunto I, Brasília-DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.399.857/0001-26, neste ato representada pelo Sr. CELSO ADRIANO COSTA DIAS, Superintendente Regional da Codevasf, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 1.348.420, expedida pela SSP/MA, e do CPF 405.728.203-30, residente e domiciliado em São Luis/MA, nomeado pela Determinação nº 141 em 20/02/2021, e de acordo com a Lei nº 10.520/02, **Decreto nº. 10.024 de 20/09/2019**, Decreto nº 7.892/2013, Lei Complementar nº 123/06, Decreto nº 6.204/07, Lei 13.303/2016 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 09/2021**, de tratores, implementos agrícolas e máquinas pesadas, destinados ao atendimento de municípios e comunidades rurais localizados na área de atuação da 8ª Superintendência Regional da CODEVASF, no estado do Maranhão, e cujo resultado foi publicado no Diário Oficial da União, do dia 24 de dezembro de 2021, seção 3, às fls. 242 e homologado através do Comitê de Gestão Executiva da Codevasf, Resolução nº 542 de 02/12/2021, constante às fls. 72 do Processo nº 59580.000713/2021-75, RESOLVE registrar os preços da seguinte empresa OTMIZA COMERCIAL LTDA, CNPJ: 20.413.494/0001-43, com sede na AV IPANEMA, ESQUINA COM CARAMURU – 74.343-010, telefone nº (62) 3088 - 4025, E-mail: otmiza.comercial@gmail.com, representada por seu Sócio-gerente, **Sr. CLEITON OTAMIRO FERREIRA DA SILVA, Brasileiro, Solteiro, residente e domiciliado em Rua E 1, quadra 05, lote 01, Vila Lucy - Goiânia, RG 140.017.26-1, CPF nº 011.630.301-80**, atendendo às condições previstas no instrumento convocatório e às constantes desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, em conformidade com os itens elencados abaixo, com suas características e respectivas quantidades.

Valor total da Ata, conforme itens a seguir discriminados: R\$ 2.193.333,34 (Dois milhões, cento e noventa e três mil, trezentos e trinta e tres reais e 34 centavos)

ITEM Nº	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL POR ITEM
12	Trator de esteiras com potência mínima de 115 HP ou unidade equivalente, novo, equipado com motor de 6 cilindros, peso operacional mínimo 14 toneladas, lâmina mínimo 3000 mm x 990 mm, diesel, sistema elétrico de 24 volts, ar condicionado, transmissão, freios hidrostáticos, controlado por alavanca "joystick", chassi da esteira em seção tipo caixa, tipo oscilante, barra transversal frontal pinada, dispositivo hidráulico de ajuste da esteira, rodas motrizes com segmentos aparafusados, dentes de perfis antiaderente, proteção externa da roda motriz, proteções dianteira e traseira da esteira, proteção da guia central da esteira, roletes inferiores e roletes de guia com lubrificação permanente, correntes (esteira selada e lubrificada), elo mestre bipartido, com sistema hidráulico para acessórios, ar condicionado, com RIPPER tipo	2	R\$ 1.096.666,67	R\$ 2.193.333,34

	paralelogramo, profundidade mínima de penetração de 430 mm, RIPPER com 3 dentes, certificado EPA Tier III//MAR-I. Logomarca da CODEVASF silkada em local visível, conforme modelo no edital. Garantia mínima de 12 meses.			

1 – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 06(seis) meses, a contar da data de sua assinatura.

A existência de preços registrados não obriga a **Codevasf** a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para o objeto pretendido, sendo assegurado ao detentor do registro preferência na aquisição dos materiais ou implementos em igualdade de condições.

2 – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração pública que estejam enquadradas no art. 1º da Lei 13.303/2016 e que não tenham participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 7.892/2013.

Caberá ao detentor da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da execução dos serviços desde que esta não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

3 – DA REALIZAÇÃO DOS FORNECIMENTOS

Durante a realização dos fornecimentos contratados deverá ser observado o disposto no **Edital de Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 09/2021** e seus anexos.

4 – DO CONTROLE DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes devidamente comprovadas, as situações previstas no inciso VI do art. 81 da Lei n.º 13.303/2016 ou de redução dos preços praticados no mercado.

Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista no inciso VI do art. 81 da Lei n.º 13.303/16, a CODEVASF, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela CODEVASF, o fornecedor beneficiário será convocado pela **Codevasf** para negociação do valor registrado em Ata.

5 – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor Beneficiário da Ata terá o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

A pedido, quando:

- Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior; e
- O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecutável em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

Por iniciativa da **Codevasf**:

- Sofrer sanção prevista no art. 38 ou inciso III do art. 83 da Lei nº 13.303, de 2016, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002;

- b) Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- c) Não manter as condições de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- d) Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- e) Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- f) Se recusar a realizar os fornecimentos nos prazos estabelecidos no Edital e seus anexos;
- g) Na ocorrência de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

Em quaisquer das hipóteses acima, a **Codevasf** fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos concorrentes a nova ordem de registro.

6 – DO CANCELAMENTO AUTOMÁTICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:

- a) Por decurso de prazo de vigência.
- b) Quando não restarem fornecedores registrados.

7 – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela **Codevasf** em conformidade com o disposto no item 21 do Edital.

8 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O detentor da Ata de Registro de Preços estará sujeito à aplicação das sanções administrativas previstas no item 23 do Edital, no caso de descumprimento parcial ou total das condições estipuladas.

9 – DA AUTORIZAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO

A contratação e os demais atos inerentes à presente Ata de Registro de Preços serão autorizados, caso a caso, pelo Sr. Presidente da **Codevasf**, e, no caso dos órgãos usuários, pela respectiva autoridade responsável de cada órgão.

10 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o **Edital do Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 09/2021**, seus anexos, e a proposta da empresa: OTMIZA COMERCIAL LTDA classificada em 1º lugar no certame supra mencionado.

O Foro da Justiça Federal da Subseção Judiciária de São Luis-MA será competente para dirimir questões oriundas da presente convocação, renunciando as partes, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, **Decreto nº. 10.024 de 20/09/2019**, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e demais normas aplicáveis.

São Luis/MA, 27 de dezembro de 2021.

CELSO ADRIANO COSTA
DIAS:40572820330

Assinado de forma digital por CELSO ADRIANO COSTA DIAS:40572820330
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=35622406000190,
ou=Presencial, ou=Certificado PF A1, cn=CELSO ADRIANO COSTA
DIAS:40572820330
Dados: 2021.12.29 11:53:37 -03'00'

Superintendente Regional da CODEVASF - 8ª SR

Celso Adriano Costa Dias

CLEITON OTAMIRO FERREIRA
DA SILVA:01163030180

Assinado de forma digital por CLEITON
OTAMIRO FERREIRA DA SILVA:01163030180
Dados: 2021.12.27 15:57:32 -03'00'

Otmiza Comercial Ltda

Cleiton Otamiro Ferreira da Silva

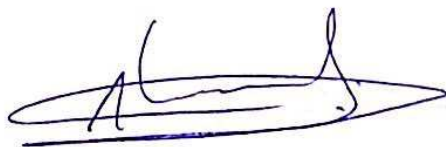
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2021
PROCESSO Nº 59580.000713/2021-75

Aos 02 dias de dezembro do ano de 2021, a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA - CODEVASF, empresa pública federal criada pela Lei nº 6.088, de 16/07/1974, com atual denominação social por força da Lei nº 9.954, de 06 de janeiro de 2000 e do seu Estatuto baixado pelo Decreto nº 8.259/2014, com sede no Setor de Grandes Áreas Norte - SGA/Norte, Quadra 601, Conjunto I, Brasília-DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.399.857/0001-26, neste ato representada pelo Sr. CELSO ADRIANO COSTA DIAS, Superintendente Regional da Codevasf, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 1.348.420, expedida pela SSP/MA, e do CPF 405.728.203-30, residente e domiciliado em São Luis/MA, nomeado pela Determinação nº 141 em 20/02/2021, e de acordo com a Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024 de 20/09/2019, Decreto nº 7.892/2013, Lei Complementar nº 123/06, Decreto nº 6.204/07, Lei 13.303/2016 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 09/2021**, de tratores, implementos agrícolas e máquinas pesadas, destinados ao atendimento de municípios e comunidades rurais localizados na área de atuação da 8ª Superintendência Regional da CODEVASF, no estado do Maranhão, e cujo resultado foi publicado no Diário Oficial da União, do dia 24 de dezembro de 2021, seção 3, às fls. 242 e homologado através do Comitê Gestão Executiva da Codevasf, Resolução nº 542 de 02/12/2021, constante às fls. 72 do Processo nº 59580.000713/2021-75, RESOLVE registrar os preços da seguinte empresa MACIESKI MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA, CNPJ: 11.177.184/0001-86, com sede na RUA JOSE WATERKEMPER, 204 - Galpão 02 CEP -88750-000, telefone nº (48) 3658 - 4048, E-mail: contratos@baggiocontabilidade.com.br, representada por seu Sócio-gerente, Sr. ADENILSON DELLA JUSTINA ALBERTON, Brasileiro, Casado, residente e domiciliado em RUA PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 56, SÃO BASILIO, BRAÇO DO NORTE, SC, CEP 88.750- 000, RG 2939257, CPF nº 860.435.609-68, atendendo às condições previstas no instrumento convocatório e às constantes desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, em conformidade com os itens elencados abaixo, com suas características e respectivas quantidades.

Valor total da Ata, conforme itens a seguir discriminados: R\$ 2.964.600,00 (Dois milhões, novecentos e sessenta e quatro mil e seiscentos reais)

ITEM Nº	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL POR ITEM
3	Grade aradora, com quantitativo mínimo de 14 discos de 26" com controle remoto, para utilização em trator com potência mínima de 75 cv, diâmetro do eixo 1 5/8, com rodas e pneus para transporte, mancais a graxa, largura de trabalho 1.300mm a 1.500 mm. Logomarca da CODEVASF silkada em local visível, conforme modelo no edital. Garantia mínima de 12 meses.	108	R\$ 27.450,00	2.964.600,00

1 - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 06(seis) meses, a contar da data de sua assinatura.

A existência de preços registrados não obriga a **Codevasf** a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para o objeto pretendido, sendo assegurado ao detentor do registro preferência na aquisição dos materiais ou implementos em igualdade de condições.

2 – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração pública que estejam enquadradas no art. 1º da Lei 13.303/2016 e que não tenham participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 7.892/2013.

Caberá ao detentor da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da execução dos serviços desde que esta não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

3 – DA REALIZAÇÃO DOS FORNECIMENTOS

Durante a realização dos fornecimentos contratados deverá ser observado o disposto no **Edital de Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 09/2021** e seus anexos.

4 – DO CONTROLE DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes devidamente comprovadas, as situações previstas no inciso VI do art. 81 da Lei n.º 13.303/2016 ou de redução dos preços praticados no mercado.

Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista no inciso VI do art. 81 da Lei n.º 13.303/16, a CODEVASF, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela CODEVASF, o fornecedor beneficiário será convocado pela **Codevasf** para negociação do valor registrado em Ata.

5 – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

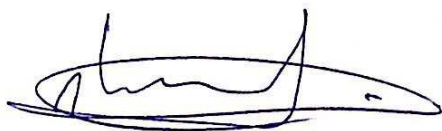
O Fornecedor Beneficiário da Ata terá o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

A pedido, quando:

- a) Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior; e
- b) O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecutável em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

Por iniciativa da **Codevasf**:

- a) Sofrer sanção prevista no art. 38 ou inciso III do art. 83 da Lei nº 13.303, de 2016, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002;
- b) Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- c) Não manter as condições de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- d) Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- e) Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;



f) Se recusar a realizar os fornecimentos nos prazos estabelecidos no Edital e seus anexos;

g) Na ocorrência de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

Em quaisquer das hipóteses acima, a **Codevasf** fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos concorrentes a nova ordem de registro.

6 – DO CANCELAMENTO AUTOMÁTICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:

a) Por decurso de prazo de vigência.

b) Quando não restarem fornecedores registrados.

7 – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela **Codevasf** em conformidade com o disposto no item 21 do Edital.

8 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O detentor da Ata de Registro de Preços estará sujeito à aplicação das sanções administrativas previstas no item 23 do Edital, no caso de descumprimento parcial ou total das condições estipuladas.

9 – DA AUTORIZAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO

A contratação e os demais atos inerentes à presente Ata de Registro de Preços serão autorizados, caso a caso, pelo Sr. Presidente da **Codevasf**, e, no caso dos órgãos usuários, pela respectiva autoridade responsável de cada órgão.

10 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o **Edital do Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 09/2021**, seus anexos, e a proposta da empresa: **MACIESKI MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA** classificada em 1º lugar no certame supra mencionado.

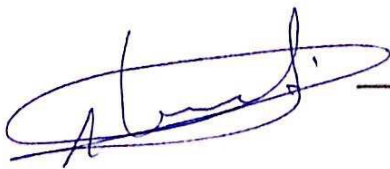
O Foro da Justiça Federal da Subseção Judiciária de São Luis-MA será competente para dirimir questões oriundas da presente convocação, renunciando as partes, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, **Decreto nº. 10.024 de 20/09/2019**, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e demais normas aplicáveis.

São Luis/MA, 27 de dezembro de 2021.

Superintendente Regional da CODEVASF - 8ª SR

Celso Adriano Costa Dias



XXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX